



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Emergências em Saúde Pública
Coordenação-Geral do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 3/2023-CGCIEVS/DEMSP/SVSA/MS

COMUNICAÇÃO DE RISCO SOBRE O AUMENTO DE CASOS DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA APÓS USO DE POMADA MODELADORA DE CABELOS

1. DESCRIÇÃO INICIAL DO EVENTO

Em 27/12/2023, o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Nacional do Departamento de Emergências em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde detectou e confirmou junto ao CIEVS municipal e estadual do Rio de Janeiro um evento de importância para a saúde pública referente a um aumento de casos de emergência oftalmológica relacionados ao uso de pomada modeladora de cabelos. Os casos foram detectados no Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA), que fica localizado na cidade do Rio de Janeiro.

2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E ASPECTOS CLÍNICOS

Entre os dias 23 e 26 de dezembro de 2023, dos 325 atendimentos de oftalmologia realizados na emergência do HMSA, referência oftalmológica da cidade, 116 foram atendimentos relacionados ao uso de pomada modeladora de cabelo (35,7%), além dos 45 casos notificados em 27/12/23 que ainda estão sob investigação (dados preliminares, atualizados em 27/12, sujeitos à revisão).

Em relação aos aspectos clínicos, os principais sinais e sintomas relatados foram dor, ardência ocular, irritabilidade, fotossensibilidade, edema palpebral, lacrimejamento, perda de acuidade visual e hiperemia. Os casos tiveram diagnóstico de ceratite, sendo confirmados por critério clínico, e estão sendo acompanhados.

3. INVESTIGAÇÃO SANITÁRIA

A equipe do Instituto de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro realizou investigação e medidas de fiscalização e controle. A equipe apreendeu 733 unidades de pomada nos bairros do Centro, Copacabana e Madureira (dados preliminares, atualizados em 27/12, sujeitos à revisão).

4. COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS CASOS

A ocorrência de quaisquer efeitos indesejáveis à saúde supostamente relacionados com o uso de produtos para trançar/modelar os cabelos ou de outros produtos cosméticos devem ser notificados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), pelos seguintes endereços eletrônicos:

Notificação **URGENTE** no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária (Notivisa), acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://notivisa.anvisa.gov.br/frmLogin.asp>.

Em caso de dificuldade de acesso ao Notivisa, dada a urgência, a notificação deve ser realizada na plataforma do Limesurvey, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/368782?lang=pt-BR>.

Os casos também devem ser registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), utilizando a Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena. A notificação acionará as autoridades sanitárias responsáveis pela vigilância e investigação epidemiológica e laboratorial dos casos humanos e implementação das medidas adequadas de prevenção e controle. É importante verificar durante a investigação se o caso tem relação com a atividade laboral, procedendo com esse registro na ficha de investigação, nos campos referentes a essa informação.

5. RECOMENDAÇÕES

Para a Rede CIEVS, recomenda-se a sensibilização frente a possíveis casos com sintomatologia e histórico compatíveis com o evento. Diante da identificação de casos inusitados (em locais sem notificação até o momento) ou aumento de casos e ocorrência de surtos, deve-se comunicar ao CIEVS Local (municipal, estadual, capital, estratégico, DSEI, regional, de fronteira), seguindo os fluxos estabelecidos nos territórios, em concomitância ao CIEVS Nacional. E-mail: notifica@saude.gov.br ou pelo telefone: 0800 644 6645.

A Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) orienta que os profissionais que atuam na vigilância epidemiológica em unidades de saúde devem sensibilizar as equipes multiprofissionais para a detecção, comunicação e notificação oportuna dos casos suspeitos para as demais redes que desenvolvem atividades de vigilância em saúde no âmbito municipal e estadual (CIEVS, áreas técnicas e afins), respeitando os fluxos estabelecidos nos territórios.

Recomendações para população:

- Não utilize produtos irregulares: utilize apenas produtos autorizados pela Anvisa.
- Prevenção em caso de contato com os olhos: evite o contato com os olhos; em caso de contato acidental, lave-os com água corrente por pelo menos 15 minutos.
- Leia atentamente o rótulo: siga as instruções do fabricante. Os produtos cosméticos são seguros quando utilizados corretamente.
- Realize teste de alergia: antes de usar, faça um teste em uma pequena área da pele.
- Evite o uso excessivo: não exagere na aplicação dos produtos.

- Cuidado com irritações: não utilize o produto se a pele, olhos ou outra parte do corpo estiver irritada.
- Assistência médica e notificação: procure assistência médica em caso de eventos adversos e não deixe de notificar às autoridades sanitárias competentes. Os indivíduos devem manter a guarda do produto para rastreabilidade das informações, como nome do produto.

Outras recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) voltadas para a proteção da saúde dos consumidores e de profissionais que manejam produtos cosméticos estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/cosmeticos/pomadas/orientacoes>. Ressalta-se a importância de divulgação extensa das orientações de uso ao consumidor, especialmente evitar o contato com os olhos.

6. REFERÊNCIAS

1. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Alerta GGMON Nº 05/2023: Anvisa atualiza o alerta sobre cegueira temporária, entre outros efeitos indesejáveis, supostamente ocasionada por produtos cosméticos para modelar/trançar os cabelos. Disponível em: <http://tinyurl.com/4ebb6uf6> Acesso em: 27/12/2023.
2. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Pomadas autorizadas. Disponível em: <http://tinyurl.com/hdn4z33n>. Acesso em: 27/11/2023.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA
Diretor do Departamento de Emergências em Saúde Pública

ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Henrique de Oliveira Garcia, Diretor(a) do Departamento de Emergências em Saúde Pública**, em 28/12/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelia Espinosa Barbosa Miranda, Secretário(a) Adjunto(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 28/12/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038156659** e o código CRC **BFB44662**.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

Referência: Processo nº 25000.193586/2023-72

SEI nº 0038156659

Coordenação-Geral do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CGCIEVS
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br